



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.524/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE:

02	00						Poder Executivo	
02	10.1						Fundo Municipal de Saúde	
02	10.1	10					Saúde	
02	10.1	10	302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02	10.1	10	302	0023			Programa Assist.Médica, Hospitalar e Ambulatorial	
02	10.1	10	302	0023	2.006		Aquisição Máq. Equip. Mat.Permanente	
02	10.1	10	302	0023	2.006	4.4.90.52	Aquisição Máq. Equip. Mat.Permanente - RV	R\$ 150.000,00
02	10.1	10	302	0023	2.006	4.4.90.52	Aquisição Máq. Equip. Mat.Permanente - RP	R\$ 15.000,00
Total								R\$ 165.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo do de arrecadação vinculada ao **Fundo Municipal de Saúde – Recurso do Convênio nº 4949/05 - Ministério da Saúde**, objetivando a implantação de políticas públicas na área de Saúde Pública.

Parágrafo Único – Para cobertura das despesas com recursos próprios será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

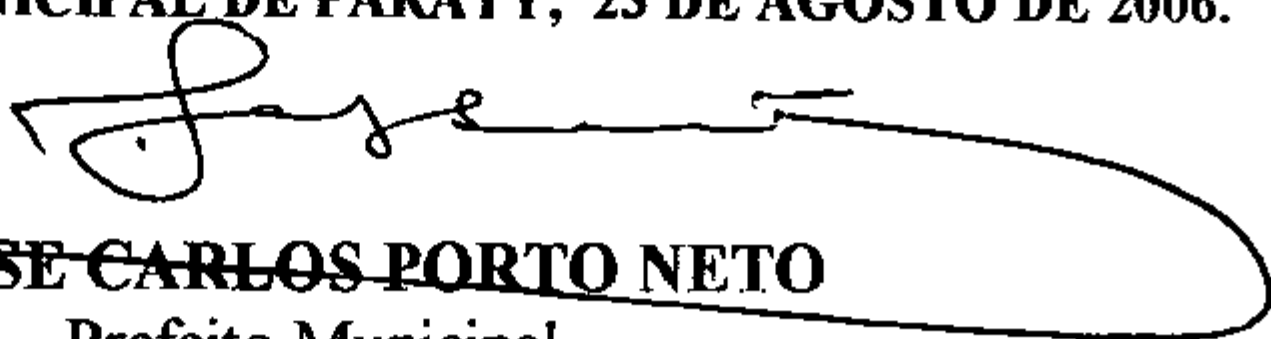
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.01	10.301.0002.2.0001	Despesas c/ Outros e Encargos P. Jurídica	R\$ 15.000,00
--------------	--------------------	---	---------------

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 23 DE AGOSTO DE 2006.


JOSE CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal